



MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA – PA

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 05.149.125/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CNPJ: 24.270.350/0001-36

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA STANDS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

40ª FESTA DO MINGAU – NOVA TIMBOTEUA/PA

1. DADOS GERAIS DO EVENTO

- 1.1. **Nome:** 40ª Festa do Mingau;
- 1.2. **Data:** 02 a 04 de julho de 2026;
- 1.3. **Promotora:** Prefeitura Municipal de Nova Timboteua.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar stands previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2. Serão disponibilizadas:

- 2.2.1. de 25 a 30 barracas de bebidas;
- 2.2.2. de 15 a 20 barracas de comidas;
- 2.2.3. de 30 a 40 stands na Tenda da Cultura e Turismo.

2.3. Cada pessoa poderá pleitear apenas uma barraca ou stand.

2.4. Não será permitido que pessoas diferentes se inscrevam para barracas que posteriormente sejam utilizadas por uma mesma pessoa.

2.5. A ordem de disposição das barracas será definida por sorteio.



2.6. A limpeza, a manutenção e a instalação de pontos extras de tomadas elétricas em cada barraca ou stand serão de responsabilidade do expositor.

2.7. Cada barraca terá sua testeira padronizada, com espaço para identificação do nome.

2.7.1. Não serão permitidas faixas, bandeiras ou similares.

2.8. As barracas de alimentação poderão vender apenas comidas, sucos, refrigerantes e água.

2.9. As barracas de bebidas poderão vender bebidas alcoólicas, energéticos, sucos envasados em lata ou garrafa de plástico, refrigerantes e água, sendo proibida a comercialização em embalagens de vidro.

2.10. Não será permitido instalar stands em locais que alterem o layout do evento.

2.11. As vendas serão realizadas diretamente pelos expositores ao consumidor, sendo responsabilidade de cada um providenciar máquinas de cartão, troco e demais meios de pagamento.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Será cobrada taxa de participação:

3.1.1. R\$ 50,00 para expositores da feira de cultura e turismo;

3.1.2. R\$ 150,00 para barracas de comidas;

3.1.3. R\$ 250,00 para barracas de bebidas.

3.2. Vendedores de churrasquinho terão espaço externo destinado, isentos de taxa. É proibida a instalação de pontos de venda na entrada da festa.

3.3. As inscrições ocorrerão de **13 a 22 de maio de 2026**, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Centro – Nova Timboteua/PA.

3.4. Documentos necessários para inscrição (cópia):

3.4.1. RG;

3.4.2. CPF;

3.4.3. Comprovante de residência;

3.4.4. Carteira de manipulação de alimentos (se houver);



3.4.5. Número de contato.

3.5. Documentos fornecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo aos contemplados:

- 3.5.1. Termo de compromisso e responsabilidade;
- 3.5.2. Termo de comodato;
- 3.5.3. Ficha de cadastro (cópia entregue no ato da inscrição);
- 3.5.4. Autorização de funcionamento.

3.6. A participação nas capacitações e cursos oferecidos pela Secretaria será obrigatória para todos os inscritos.

4. PENALIDADES

4.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá resultar na restrição de participação no evento e em futuras edições.

4.2. Em caso de desistência após assinatura dos termos, o expositor deverá comunicar com antecedência mínima de 10 dias. Caso contrário, será aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Timboteua/PA, 13 de maio de 2026

Raimundo Nonato Corrêa Feitosa do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 425/2025/GP/PMN